

LEI Nº 5.033, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

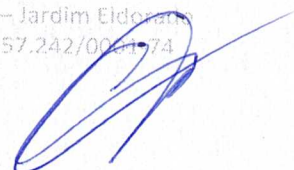
Art.1º Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 10.795.000,00 (dez milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 01.01

Ficha	Unidade	Classificação	Cod.Elemento Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
CREDITO SUPLEMENTAR						
167	02.07.01	12.122.0011.2.0020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	101	R\$ 45.000,00
TOTAL						R\$ 45.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
166	02.07.01	12.122.0011.2.0020	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	101	R\$ 45.000,00
TOTAL						R\$ 45.000,00

QUADRO 01.02

Ficha	Unidade	Classificação	Cod.Elemento Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
CREDITO SUPLEMENTAR						
191	02.08.01	12.361.0033.2.0121	3.3.90.30.00	Material de Consumo	101	R\$ 170.000,00
TOTAL						R\$ 170.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
155	02.07.01	12.122.0011.2.0020	3.1.90.04.00	Contratação por Prazo	101	R\$ 170.000,00



				Determinado	
TOTAL					RS 170.000,00

QUADRO 01.03

Ficha	Unidade	Classificação	Cod.Elemento Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
CREDITO SUPLEMENTAR						
196	02.08.01	12.361.0033.2.0121	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	101	RS 7.270.000,00
TOTAL						RS 7.270.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
155	02.07.01	12.122.0011.2.0020	3.1.90.04.00	Contratação por Prazo Determinado	101	RS30.000,00
156	02.07.01	12.122.0011.2.0020	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	101	RS570.000,00
157	02.07.01	12.122.0011.2.0020	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	101	RS170.000,00
158	02.07.01	12.122.0011.2.0020	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	101	RS 59.800,00
169	02.08.01	12.122.0031.2.0101	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	101	RS340.000,00
170	02.08.01	12.122.0031.2.0101	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	101	RS 89.000,00
186	02.08.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.04.00	Contratação por Prazo Determinado	101	RS 719.000,00
187	02.08.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	101	RS4.698.000,00
188	02.08.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	101	RS 594.200,00



TOTAL

RS 7.270.000,00

QUADRO 01.04

Ficha	Unidade	Classificação	Cod.Elemento Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
CREDITO SUPLEMENTAR						
197	02.08.01	12.361.0033.2.0121	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	101	RS1.275.000,00
TOTAL						RS 1.275.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
188	02.08.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	101	RS 344.800,00
189	02.08.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	101	RS 599.000,00
198	02.08.01	12.361.0038.2.0436	3.1.90.04.00	Contratação por Prazo Determinado	101	RS 43.000,00
199	02.08.01	12.361.0038.2.0436	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	101	RS 118.000,00
200	02.08.01	12.361.0038.2.0436	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	101	RS 26.000,00
201	02.08.01	12.361.0038.2.0436	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	101	RS 19.800,00
224	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.1.90.04.00	Contratação por Prazo Determinado	101	RS 124.400,00
TOTAL						RS1.275.000,00

QUADRO 01.05

Ficha	Unidade	Classificação	Cod.Elemento Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
CREDITO SUPLEMENTAR						
223	02.08.04	12.365.0032.1.0003	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	101	RS600.000,00
TOTAL						RS600.000,00



ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
224	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.1.90.04.00	Contratação por Prazo Determinado	101	R\$585.000,00
225	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	101	R\$ 15.000,00
TOTAL						RS600.000,00

QUADRO 01.06

Ficha	Unidade	Classificação	Cod.Elemento Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
CREDITO SUPLEMENTAR						
229	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.3.90.30.00	Material de Consumo	101	RS170.000,00
TOTAL						RS170.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
225	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	101	RS170.000,00
TOTAL						RS170.000,00

QUADRO 01.07

Ficha	Unidade	Classificação	Cod.Elemento Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
CREDITO SUPLEMENTAR						
234	02.08.04	12.365.0032.2.0111	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	101	RS195.000,00
TOTAL						RS195.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
225	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	101	RS195.000,00
TOTAL						RS195.000,00

QUADRO 01.08



Ficha	Unidade	Classificação	Cod.Elemento Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
CREDITO SUPLEMENTAR						
245	02.08.04	12.365.0038.2.0112	4.4.49.52.00	Equipamentos e Material Permanente	101	RS1.070.000,00
TOTAL						RS1.070.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
225	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	101	RS 66.000,00
226	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	101	RS 255.000,00
227	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	101	RS 198.000,00
235	02.08.04	12.365.0032.2.0112	3.1.90.04.00	Contratação por Prazo Determinado	101	RS 200.000,00
236	02.08.04	12.365.0032.2.0112	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	101	RS 351.000,00
TOTAL						RS1.070.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.